COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 060/2017 – FAVORÁVEL Projeto de Lei nº 1382, de 26 junho de 2017, que "AUTORIZA DESAFETAÇÃO COMPLEMENTAR DE ÁREA ADJACENTES A QUADRA F-17 E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº 1382/2017 esteve em pauta na Reunião da Comissão Geral no dia 08 de agosto de 2017, às 08:00 horas, onde decidimos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

O presente Projeto visa a desafetação de área, ou seja, é a mudança de destinação do bem, passando de uma categoria para outra, que neste caso fica desafetado da condição primitiva de bem indisponível o imóvel, passando a ser um bem de uso dominical, isto é, fazendo parte do patrimônio disponível na Administração Pública, podendo ser doado, vendido ou permutado sempre através de autorização legislativa.

No caso em estudo se trata da desafetação de área de sua condição primitiva de bem indisponível as áreas adjacentes à quadra F17, localizadas no Bairro Primavera, áreas públicas ocupadas, correspondente a ruas e calçadas com 513,70 m² e 1.257,66 m², para fins de interesse público do Poder executivo.

Sendo assim, acerca da legalidade deste Projeto de Lei nº 1382/2017, de 26 de junho de 2017, do Executivo, é que exaramos **PARECER FAVORÁVEL.**

Sala da Comissão Geral, aos 08 de agosto de 2017.

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 339/17 LV. _____ FL. _____
DATA 25 / 08 / 2017

Vereador Renato Beraldo da Silva-PSD - Presidente

(X) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Parecer – Comissão Geral nº 060/2017

Vereadora Marilene Terezinha Estefano-PMDB – Vice-presidente

(X) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Adelar Fusinato-DEM - Membro

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Fernando de Melo Quintanilha-PRB - Membro

(X) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Alan Rodrigo Apio-PR - Membro

(X) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.